



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



LEI Nº 0467/2021.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Sitio novo, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Sitio Novo, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Sitio Novo, compreendendo:

- II – metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- III – diretrizes gerais para orçamento.
- IV - diretrizes das receitas;
- V - diretrizes das despesas;
- VI - disposições sobre alterações tributárias
- VII - disposições relativas à dívida pública municipal
- VIII - disposições gerais
- IX - disposições finais.

CAPITULO II AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2022 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integra esta Lei, estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III AS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e Fundos, será elaborado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislação vigente.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III - programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 5º - Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 6º - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 7º - Na programação de investimento em obras da



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



administração pública municipal, será observado o seguinte:

- I - as obras iniciadas terão prioridade sobre as novas;
- II - as obras novas, desde que estejam de acordo com a lei do PPA, serão programadas se:
 - a) - for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
 - b) - não implicarem anulação de dotações destinadas a obras iniciadas.

Art. 8º - A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2022 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2022, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 10º - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e com o detalhamento indicado no Artigo 15 § 1º da Lei nº 4.320/64, deverá atender ao previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na Portaria 42, de 14 de abril de 1999 e na Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações, mais o previsto nesta Lei, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros e compreenderá:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

V - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Parágrafo Único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



- III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;
- VIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;

Art. 11º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no Anexo de Metas e Prioridades - ANEXO I - que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2022, e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

§ 1º - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

§ 2º - O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2022, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2022/2025.

Art. 12º O Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do Orçamento da Despesa, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos:
I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a pessoal ativos, inativos e pensionistas, encargos previdenciários, dívida pública e



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



precatórios judiciais.

II - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do Orçamento da Despesa.

§ 2º Observado o limite a que se referem o inciso I do Art. 20, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual.

II- transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, em decorrência de atos relacionados à organização e o funcionamento da administração municipal.

II- em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

III - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara de Vereadores serão considerados abertos com a sanção, publicação da respectiva Lei;

Art. 13º - Os orçamentos fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

Art. 14º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 15º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Art. 16º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp, do ITCD, do IPVA, do ITR, para formação do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino para a Educação Básica (Fundeb), com aplicação, no mínimo, de **70% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades e no máximo **30% (quarenta por cento)** para outras despesas.

Art. 17º - O Município aplicará **15% (quinze por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida ao produto da arrecadação das

Página 6 de 19



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de **saúde**.

Art. 18º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2022, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Os serviços comuns de duração continuada poderão ser prorrogados até sessenta meses, salvo os serviços cujo objeto não seja caracterizado como de duração continuada.

§ 2º Qualquer contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 e o empenho da despesa será feito com o valor cuja exigibilidade seja até esta data, sendo que os contratos de serviços de duração continuada serão prorrogados, antes do término de sua vigência, ou até que perca a permissividade do prazo citado no parágrafo anterior.

Art. 19º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 20º - A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 21º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, à luz do art. 167, inciso VI da Constituição da República.

CAPITULO IV DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 22º - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 23º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 24º A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Desdobramento; e
- V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1; e
- II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional ou TCE-MA, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Art. 25º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 26º - O orçamento municipal devesse consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Art. 27º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

CAPITULO V DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 28º – As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2022, com base na folha de pagamento de junho de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.

1º A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 29º – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do art. 54 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 1º - Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 30º – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 29, sem prejuízo das medidas previstas no art. 55 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I – receber transferências voluntárias;
- II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 31º – O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 32º – Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I – houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



II – for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no art. 29ⁱⁿ desta Lei;

III – forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101/2000.

§ 1º - O disposto no caput compreende, entre outras:

I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 33º O Reajuste Anual da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal;

Art. 34º - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de **7% (sete por cento)** do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29A da Constituição Federal, cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº. 58.

§ 1º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao órgão central de orçamento, Secretaria de Finanças e Orçamento, em tempo hábil para consolidação das propostas orçamentárias da Administração Pública Municipal.

§ 2º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a **70% (setenta)** por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto da Lei Orgânica do Município;

Art. 35º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Página 11 de 19



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Art. 36° - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 37° - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 38° - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 39° - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 40° - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 41° A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras, - 5; e
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
- II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - transferências à União - 20;
- II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
- IV - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41;
- V - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- VI - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VII - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
- VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;
- IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
- X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;
- XI - aplicações diretas - 90;
- XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
- XIII - aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe - 93; e
- XIV - reserva de contingência - 99.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE / MA.

§ 8º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 10º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 12º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante Decreto, com as devidas justificativas.

§ 13º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 42º - O Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



- I. Alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- III. Adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referentes às Taxas Municipais.

O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 43º - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso a conseqüente execução fiscal.

Art. 44º - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VII - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VIII - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45º - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º É obrigatória a inclusão no orçamento de 2022, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2021, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

Art. 46º - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º - Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2022, orientado no que segue:

I - se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



II – no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III – não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, à coleta e a reciclagem de lixo, à iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

V – para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

- a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;
- b) redução dos gastos com serviços terceirizados;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e) redução de gastos com pessoal não estável;
- f) redução de gastos com pessoal de regime CLT;
- g) redução de gastos com pessoal estável.

VI - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos Resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 48º - A Secretaria Municipal de Administração e Modernização fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Art. 49º - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 50º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2022, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51º - A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade,

Página 17 de 19



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 52º - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 53º - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 54º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências diversas.

Art. 55º As Metas e Prioridades previstas nos anexos específicos nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022/2025, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta Lei;

Art. 56º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nesta Lei as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022 que serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2022/2025, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Art. 57° - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 58° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 25 de maio de 2021.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SITIO NOVO

ANEXOS LDO EXERCÍCIO DE 2022

Orçamentos :

FISCAL

SEGURIDADE SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	1	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	100	%	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.540.000,00	10.000,00	1.550.000,00
TOTAL :			1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.540.000,00	160.000,00	1.700.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO	100	%	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	120.000,00	10.000,00	130.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	100	%	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	100	%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	100	%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00	600.000,00
TOTAL :			1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.580.000,00	20.000,00	1.600.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.950.000,00	50.000,00	3.000.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	100	un	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - PASEP	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS	1	UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
CONTRIB.AO PROGRAMA DD APOIO DO SERV.PÚBLICO-PASEP	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :			4.750.000,00	0,00	0,00	4.750.000,00	3.850.000,00	900.000,00	4.750.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SITIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. DESENS. ECONÔMICO, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECON. TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	100 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DESENVOLVIMENTO HUMANO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV. HUMANO	100	%	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
TREINAMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS	20	UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	12	un	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE GINÁSIOS/QUADRAS POLIESPORTIVAS	3	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO AMADOR	100	%	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CAMPO DE FUTEBOL	3	UN	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	380.000,00
TOTAL :			960.000,00	380.000,00	0,00	1.340.000,00	850.000,00	490.000,00	1.340.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF. DE FEIRAS E MERCADOS	3	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	1	UN	100.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
MANUT. DA SEC. DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E PESCA	100	%	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	3	UN	10.000,00	350.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00
IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS	70	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :			570.000,00	500.000,00	0,00	1.070.000,00	450.000,00	620.000,00	1.070.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100	%	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	100.000,00	250.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	%	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	980.000,00	20.000,00	1.000.000,00
TOTAL :			1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.130.000,00	120.000,00	1.250.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	250	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	3.171.000,00	0,00	0,00	3.171.000,00	2.871.000,00	300.000,00	3.171.000,00
REMUN. PROF.DO MAGISTERIO DA EDUC.BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	3500	UN	15.120.000,00	0,00	0,00	15.120.000,00	15.120.000,00	0,00	15.120.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	35	UN	50.000,00	1.000.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	400	und	2.379.000,00	0,00	0,00	2.379.000,00	2.379.000,00	0,00	2.379.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	100	%	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	400.000,00	300.000,00	700.000,00
REMUN. PROF. DO MAGISTERIO DA EDUC. BASICA - INFANTIL - 70%	600	UN	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS /CRECHE - INFANTIL	10	UN	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - JOVENS E ADULTOS	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
REMUN. PROF. DO MAGISTÉRIO DA EDUC. BÁSICA - EJA - 70%	200	UN	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
TOTAL :			26.000.000,00	1.000.000,00	0,00	27.000.000,00	24.550.000,00	2.450.000,00	27.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE	4350	und	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
CONST./AMPL/REFORMAS DE GINÁSIOS/QUADRAS POLIESPORTIVAS	2	UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	200	un	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	100	%	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	381.000,00	20.000,00	401.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100	%	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	1.060.000,00	50.000,00	1.110.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS	5	UN	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	2	UN	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	200	UN	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHE/ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	5	UN	400.000,00	1.000.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :			5.403.000,00	2.500.000,00	0,00	7.903.000,00	2.513.000,00	5.390.000,00	7.903.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS	3	UN	10.000,00	440.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
MANUT. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO	100	%	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	1.640.000,00	50.000,00	1.690.000,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS	80	%	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL	100	%	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	7	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS	10	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	10	km	100.000,00	1.900.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PORTAIS	5	UN	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL	2	UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS	1	UN	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00	60.000,00	1.990.000,00	2.050.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	100	%	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES, ESGOTOS, BUEIROS E GALÉRIAS	10	UN	100.000,00	350.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
RECUPERAÇÃO/ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	250	UN	1.437.000,00	1.000.000,00	0,00	2.437.000,00	0,00	2.437.000,00	2.437.000,00
TOTAL :			5.067.000,00	4.440.000,00	2.050.000,00	11.557.000,00	3.080.000,00	8.477.000,00	11.557.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	100	%	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	150.000,00	10.000,00	160.000,00
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3	UN	60.000,00	300.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00
CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	10	UN	10.000,00	500.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00
REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIOS, LAGOS, CORREGOS E RIACHOS	2	UN	10.000,00	500.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :			290.000,00	1.300.000,00	0,00	1.590.000,00	200.000,00	1.390.000,00	1.590.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SEC. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	%	1.255.000,00	0,00	0,00	1.255.000,00	1.205.000,00	50.000,00	1.255.000,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	100	%	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	100	%	2.960.000,00	0,00	0,00	2.960.000,00	2.860.000,00	100.000,00	2.960.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS	5000	UN	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.285.000,00	15.000,00	1.300.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	100	%	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	10000	UN	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
MANUT.DO SEV. DE ATEND.MÓVEL ÀS URGÊNCIAS-SAMU	100	%	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	650.000,00	50.000,00	700.000,00
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	6000	UN	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	1	UN	10.000,00	240.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	100	UN	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIO SAMU	1	UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1	UN	75.000,00	200.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	10	UN	905.000,00	795.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	100	%	4.590.000,00	0,00	0,00	4.590.000,00	4.540.000,00	50.000,00	4.590.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100	%	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	340.000,00	10.000,00	350.000,00
CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS DOMICILIARES DE SAUDE	50	UN	10.000,00	280.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	290.000,00
TOTAL :			15.085.000,00	1.605.000,00	0,00	16.690.000,00	13.700.000,00	2.990.000,00	16.690.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL-CREAS	1	Un	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	200	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMAS	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	200	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	100	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DO PROG. CRAS VOLANTE	100	%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF	100	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00	100.000,00
AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	1	UN	48.500,00	151.500,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	1500	UN	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL :			1.948.500,00	151.500,00	0,00	2.100.000,00	1.770.000,00	330.000,00	2.100.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO	100 %	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	970.000,00	30.000,00	1.000.000,00
TOTAL :		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	970.000,00	30.000,00	1.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGÊNCIA, para o exercício de 2022:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL :		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		66.073.500,00	11.876.500,00	2.050.000,00	80.000.000,00	56.283.000,00	23.717.000,00	80.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0000 -Encargos Especiais

Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS TRABALHISTAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONTRIB.AO PROGRAMA DD APOIO DO SERV.PÚBLICO-PASEP	100 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0001 -Ação Legislativa

Objetivo: LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIA DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	1	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	100	%	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.540.000,00	10.000,00	1.550.000,00
TOTAL :			1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.540.000,00	160.000,00	1.700.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0052 -Administração Geral

Objetivo: OFERECER ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO MUNICIPAIS CONDIÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS À REALIZAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO	100	%	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	120.000,00	10.000,00	130.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	100	%	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	100	%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	100	%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00	600.000,00
MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.950.000,00	50.000,00	3.000.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	100	un	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECON. TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV. HUMANO	100	%	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	100	%	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MANUT. DA SEC. DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E PESCA	100	%	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS	3	UN	10.000,00	440.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
MANUT. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO	100	%	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	1.640.000,00	50.000,00	1.690.000,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS	80	%	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
MANUTENÇÃO SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	100	%	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	150.000,00	10.000,00	160.000,00
MANUT. DA SEC. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	%	1.255.000,00	0,00	0,00	1.255.000,00	1.205.000,00	50.000,00	1.255.000,00
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	100	%	2.960.000,00	0,00	0,00	2.960.000,00	2.860.000,00	100.000,00	2.960.000,00
TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	100	UN	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA	100	%	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	970.000,00	30.000,00	1.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0052 -Administração Geral

Objetivo: OFERECER ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO MUNICIPAIS CONDIÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS À REALIZAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
E ESGOTO								
TOTAL :		14.385.000,00	440.000,00	0,00	14.825.000,00	13.725.000,00	1.100.000,00	14.825.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0058 -Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Objetivo: PROPORCIONAR AOS SERVIDORES MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
TREINAMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS	20	UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	250	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :			105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0122 -Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: MINIMIZAR SITUAÇÕES DE RISCOS

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100	%	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	100.000,00	250.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL-CREAS	1	Un	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	200	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :			650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	545.000,00	105.000,00	650.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0124 -Assistencia Comunitaria

Objetivo: PROMOVER MELHORIA NA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	%	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	980.000,00	20.000,00	1.000.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	100	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	1	UN	48.500,00	151.500,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO PROG. CRAS VOLANTE	100	%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	200	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMAS	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF	100	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	1500	UN	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL :			2.548.500,00	151.500,00	0,00	2.700.000,00	2.355.000,00	345.000,00	2.700.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0202 -Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo: AMPLIAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS	5000	UN	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.285.000,00	15.000,00	1.300.000,00
TOTAL :			1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.285.000,00	15.000,00	1.300.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0203 -Assistência Domiciliar de Saúde

Objetivo: MELHORIA NA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DA MUNICIPALIDADE.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	100 %	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 10000	UN	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
TOTAL :		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	940.000,00	0,00	940.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0210 -Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo: PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT.DO SEV. DE ATEND.MÓVEL ÀS URGÊNCIAS-SAMU	100	%	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	650.000,00	50.000,00	700.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	10	UN	905.000,00	795.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIO SAMU	1	UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1	UN	75.000,00	200.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	100	%	4.590.000,00	0,00	0,00	4.590.000,00	4.540.000,00	50.000,00	4.590.000,00
TOTAL :			6.280.000,00	1.085.000,00	0,00	7.365.000,00	5.190.000,00	2.175.000,00	7.365.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0230 -Assistência Farmacêutica

Objetivo: PROPORCIONAR ACESSO A MEDICAMENTOS BÁSICOS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	6000 UN	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL :		450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0245 -Vigilância Epidemiológica

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VISANDO A PREVENÇÃO DOS FATORES DE RISCO AMBIENTAIS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100 %	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	340.000,00	10.000,00	350.000,00
TOTAL :		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	340.000,00	10.000,00	350.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0251 -Alimentação Escolar

Objetivo: PROMOVER O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE	4350 und	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
TOTAL :		900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0401 -Educação Infantil

Objetivo: AMPLIAR A OFERTAS DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	100	%	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	400.000,00	300.000,00	700.000,00
REMUN. PROF. DO MAGISTERIO DA EDUC. BASICA - INFANTIL - 70%	600	UN	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
TOTAL :			2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	2.600.000,00	300.000,00	2.900.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0403 -Ensino Fundamental

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	3.171.000,00	0,00	0,00	3.171.000,00	2.871.000,00	300.000,00	3.171.000,00
REMUN. PROF.DO MAGISTERIO DA EDUC.BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	3500	UN	15.120.000,00	0,00	0,00	15.120.000,00	15.120.000,00	0,00	15.120.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - JOVENS E ADULTOS	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
REMUN. PROF. DO MAGISTÉRIO DA EDUC. BÁSICA - EJA - 70%	200	UN	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	100	%	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	381.000,00	20.000,00	401.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100	%	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	1.060.000,00	50.000,00	1.110.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	200	un	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
CONST./AMPL/REFORMAS DE GINÁSIOS/QUADRAS POLIESPORTIVAS	2	UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL :			21.603.000,00	0,00	0,00	21.603.000,00	20.933.000,00	670.000,00	21.603.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0404 -Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Objetivo: PROMOVER EXPANSÃO DE OFERTAS DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	35	UN	50.000,00	1.000.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS /CRECHE - INFANTIL	10	UN	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS	5	UN	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHE/ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	5	UN	400.000,00	1.000.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL :			3.250.000,00	3.000.000,00	0,00	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00	6.250.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0407 -Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	400	und	2.379.000,00	0,00	0,00	2.379.000,00	2.379.000,00	0,00	2.379.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	2	UN	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	200	UN	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
TOTAL :			2.500.000,00	500.000,00	0,00	3.000.000,00	2.400.000,00	600.000,00	3.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0426 -Aquisição de Veículos

Objetivo: PROMOVER AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	1 UN	10.000,00	240.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL :		10.000,00	240.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0473 -Difusão Cultural

Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DE DIFUSÃO CULTURAL.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	12	un	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :			375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0501 -Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: PROMOVER MELHORIAS DE VIAS E LOGRADOUROS NA MUNICIPALIDADE.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS	10	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	10	km	100.000,00	1.900.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	7	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PORTAIS	5	UN	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL :			350.000,00	2.550.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0504 -Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO URBANO, MANTENDO A CIDADE LIMPA.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	100 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0505 –Serviços Funerários

Objetivo: GARANTIR A PROMOÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL	100 %	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL :		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0506 -Iluminação Pública

Objetivo: DOTAR TODA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS	1	UN	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00	60.000,00	1.990.000,00	2.050.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	%	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
TOTAL :			750.000,00	0,00	2.050.000,00	2.800.000,00	810.000,00	1.990.000,00	2.800.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0611 –Saneamento Básico Urbano

Objetivo: GARANTIR A OFERTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DA MUNICIPALIDADE.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	3	UN	60.000,00	300.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00
CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS DOMICILIARES DE SAUDE	50	UN	10.000,00	280.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	290.000,00
TOTAL :			70.000,00	580.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	650.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0621 –Conservação e Preservação de Recursos Hídricos

Objetivo: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	10	UN	10.000,00	500.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00
REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIOS, LAGOS, CORREGOS E RIACHOS	2	UN	10.000,00	500.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00
TOTAL :			20.000,00	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0631 -Desenvolvimento da Agricultura Abastecimento e Produção

Objetivo: FOMENTAR O APOIO AS PRODUTORES DA MUNICIPALIDADE.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF. DE FEIRAS E MERCADOS	3	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	3	UN	10.000,00	350.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00
TOTAL :			10.000,00	450.000,00	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00	460.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0644 -Hortas e Pomares Comunitários

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE APOIO A MANUTENÇÃO DE HORTAS E POMARES COMUNITÁRIOS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS	70 UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0651 -Melhoria da Produção Animal

Objetivo: AUMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL DA MUNICIPALIDADE.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	1 UN	100.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL :		100.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0705 -Promoção do Turismo

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO DA MUNICIPALIDADE.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL	2	UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :			150.000,00	100.000,00	0,00	250.000,00	50.000,00	200.000,00	250.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0710 -Estradas Vicinais

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS DA MUNICIPALIDADE.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES, ESGOTOS, BUEIROS E GALERIAS	10	UN	100.000,00	350.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
RECUPERAÇÃO/ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	250	UN	1.437.000,00	1.000.000,00	0,00	2.437.000,00	0,00	2.437.000,00	2.437.000,00
TOTAL :			1.537.000,00	1.350.000,00	0,00	2.887.000,00	0,00	2.887.000,00	2.887.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 0720 -Desporto de Rendimento

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE APOIO E INCENTIVOS AS AÇÕES DE DESPORTO.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE GINÁSIOS/QUADRAS POLIESPORTIVAS	3	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CAMPO DE FUTEBOL	3	UN	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	380.000,00
TOTAL :			100.000,00	380.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	480.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 1304 –Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo: PROMOVER O CUMPRIMENTO DE DIVIDA INTERNA PACTUADA COM O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - PASEP	1 UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS	1 UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL :		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 1325 -Atenção Básica

Objetivo: Aperfeiçoar a rede de saúde municipal para a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	100	%	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :			1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.300.000,00	100.000,00	1.400.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Programa : 9999 -RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL :		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		66.073.500,00	11.876.500,00	2.050.000,00	80.000.000,00	56.283.000,00	23.717.000,00	80.000.000,00

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	58.785.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	42.910.000,00	38.170.000,00	38.170.000,00	38.170.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	15.875.000,00	18.113.000,00	18.113.000,00	18.113.000,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	20.865.000,00	23.367.000,00	23.367.000,00	23.367.000,00
Investimentos	0,00	0,00	20.865.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 19m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	58.785.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	42.910.000,00	38.170.000,00	38.170.000,00	38.170.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	15.875.000,00	18.113.000,00	18.113.000,00	18.113.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	0,00	0,00	58.785.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	20.865.000,00	23.367.000,00	23.367.000,00	23.367.000,00
Investimentos	0,00	0,00	20.865.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	0,00	20.865.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DESPESA TOTAL	0,00	0,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	0,00	0,00	80.000.000,00	79.450.000,00	79.450.000,00	79.450.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	0,00	-80.000.000,00	-79.450.000,00	-79.450.000,00	-79.450.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 20m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 21m

NOTA:



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2018	% Var.	2019	% Var.	2020	2022	2023	2024
TOTAL :		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

RS Reais

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTAS:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	58.785.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	42.910.000,00	38.170.000,00	38.170.000,00	38.170.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	15.875.000,00	18.113.000,00	18.113.000,00	18.113.000,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	20.865.000,00	23.367.000,00	23.367.000,00	23.367.000,00
Investimentos	0,00	0,00	20.865.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 22m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	42.910.000,00	0,00
2022	38.170.000,00	-11,05
2023	38.170.000,00	0,00
2024	38.170.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTAS:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTAS:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	15.875.000,00	0,00
2022	18.113.000,00	14,10
2023	18.113.000,00	0,00
2024	18.113.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTAS:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	20.865.000,00	0,00
2022	22.817.000,00	9,36
2023	22.817.000,00	0,00
2024	22.817.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTAS:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTAS:

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTAS:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	550.000,00	0,00
2023	550.000,00	0,00
2024	550.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTAS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	350.000,00	0,00
2022	350.000,00	0,00
2023	350.000,00	0,00
2024	350.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTAS:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	58.785.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	42.910.000,00	38.170.000,00	38.170.000,00	38.170.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	15.875.000,00	18.113.000,00	18.113.000,00	18.113.000,00
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	0,00	0,00	58.785.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00	56.283.000,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	20.865.000,00	23.367.000,00	23.367.000,00	23.367.000,00
Investimentos	0,00	0,00	20.865.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
DESPEAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	0,00	20.865.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00	22.817.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DESPESA TOTAL	0,00	0,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00
DESPEAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	0,00	0,00	80.000.000,00	79.450.000,00	79.450.000,00	79.450.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	0,00	-80.000.000,00	-79.450.000,00	-79.450.000,00	-79.450.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *) 0,00	(c-b) 0,00	(d-c) 0,00	(e-d) 0,00	(f-e) 0,00	(g-f) 0,00

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2018.

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 23m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2022

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 24m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	80.000.000,00	80.000.000,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesa Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	10,00		
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual)			
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 25m

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	75.000.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	58.630.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	56.824.037,00	53.505.000,00	-6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	-56.824.037,00	5.125.000,00	1.208,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 26m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	75.000.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	58.630.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	56.824.037,00	53.505.000,00	-6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	-56.824.037,00	5.125.000,00	1.208,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 26m

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
0	0	0,0000*	0,0000*	0,0000*	0,0000*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	75.000.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	58.630.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	56.824.037,00	53.505.000,00	-6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III)=(I-II)	-56.824.037,00	5.125.000,00	1.208,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 27m

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
0	0	0,0000*	0,0000*	0,0000*	0,0000*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2022						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 28m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2022						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 28m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 29m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS REALIZADAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 30m

NOTA:

SITIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: SITIO NOVO, 11/fev/2022 às 10h e 31m

NOTA: